DECRETO Nº 1410 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 10.008.000,00 (dez milhões e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.122.0006.5.045	4.4.90.51	104	3.066.205,00
22.010.12.122.0006.6.036	3.3.90.39	104	68.500,00
22.010.12.122.0006.6.036	3.3.90.40	104	114.200,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	1.820.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	1.166.990,62
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	104	2.303.950,38
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	405.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.40	104	136.000,00
22.010.12.365.0006.6.041	3.3.90.37	104	742.154,00
22.010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	104	134.000,00
22.010.12.365.0006.6.041	3.3.90.40	104	51.000,00
TOTAL			**10.008.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22.010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	3.000.000,00
22.010.12.122.0006.6.036	3.1.91.13	104	1.008.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	4.000.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.1.90.16	104	2.000.000,00
TOTAL			**10.008.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 10.008.000,00 (dez milhões e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Dezembro	452.761,00	10.008.000,00	10.460.761,00
Total				**452.761,00**	**10.008.000,00**	**10.460.761,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	104	Novembro	20.119.000,00	10.008.000,00	10.111.000,00
Total				**20.119.000,00**	**10.008.000,00**	**10.111.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1423 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta o desligamento de Marcia Cristina Brambila Fermino da composição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.009.159459/2020-19,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA O DESLIGAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ,nos termos abaixo:

a)SERVIDOR :229369-MARCIA CRISTINA BRAMBILA FERMINO